MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior

(Técnico Superior na área de marketing e comunicação – Referência C/2022)

Dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se pública a lista com os resultados obtidos no 1º Método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC).

Lista ordenada alfabeticamente

Nome do(a) candidato(a)	Classificação obtida no 1º Método PC/AC	Obs.
Ana Catarina Moreno Manarte	FALTOU	
Ana Sofia Figueiredo Paixão	13,25	
Beatriz Rodrigues Silva	FALTOU	
Carina Isabel Morgado Fernandes	13,00	
Carolina Magno Santos	14,00	
Catarina Guedes Afonso	9,50	
Cátia Vanessa Batista Guerra	11,00	
Daniela Filipa Nunes Jacinto	16,10	
Diana Dionísio Canelhas	FALTOU	
Emanuel Alexandre de Azevedo Brasil	6,25	
Gil Pegado Porto	FALTOU	
Guilherme Rafael de Figueiredo e Belchior	10,60	
João Miguel Castanheiro Lima	2,75	
Leandra Lícia Araújo Morgado	FALTOU	
Maria João Cardoso Canadas	9,90	
Pedro Dinis Maldonado Ângelo	15,25	
Ricardo João Rodrigues de Oliveira	13,95	
Sónia Paula de Freitas Brizida Teixeira Soares	16,25	
Vera Filipa do Pereiro Carneiro	11,50	
Verónica Rodrigues Antunes	FALTOU	

OBS: PC- prova de conhecimentos; AC – avaliação curricular

Nos termos do nº 10 do artº 9 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e em consonância com o ponto nº 12.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco valores), no método de seleção acima referido, assim como os que faltaram, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Para cumprimento do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é concedido um prazo de 10 dias úteis, a partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio, para se pronunciarem por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

Vila Nova de Foz Côa, 27 de janeiro de 2023

O Presidente do Júri

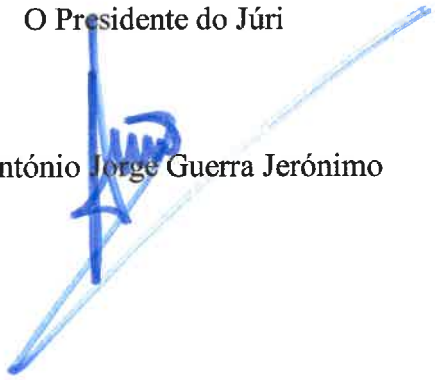

Dr. António Jorge Guerra Jerónimo